



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Termo de Colaboração nº: 04/2024

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO

Da divulgação do Ajuste

A Sr.^a Elisete Lourenço, presidente da Associação Filantrópica Nosso Lar, Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 declara para fins de prestação de contas que em atendimento ao art. 11 da Lei Federal 13.019/14 (Redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015) e Comunicado SDG nº 16/2018-TCESP, divulgou as informações do Ajuste, em sua página oficial na internet <http://www.nossolar-assis.org.br/transparencia>, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce atividades das parcerias celebradas com a administração pública.

Anexos comprovantes da divulgação.

Assis/SP, 31 de janeiro de 2025

Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Parceria com a Administração Pública Municipal

NOME DA OSC: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: R: Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier

Data da Fundação: 25/12/1949

Finalidade Estatutária: Desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade)

1 - Do Ajuste

Órgão Concessor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

CNPJ 46.179.941/0001-35

Origem do recurso: Municipal

Tipo de ajuste e nº: Termo de Colaboração nº 04/2024

Data da assinatura: 24/01/2024

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Objeto: Disponibilização de 200 (duzentas) vagas, nos períodos da manhã e da tarde, em contraturno ao ensino regular nas unidades escolares da rede municipal de ensino, aos educandos do município de Assis, público alvo da Educação Especial, com deficiência, dificuldades ou transtornos de aprendizagem.

Valor do Ajuste: R\$ 515.276,64 (Quinhentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Liberações:

05/02/2024 – R\$ 85.879,44 (Oitenta e cinco Mil, oitocentos e setenta e nove Reais e quarenta e quatro centavos)

05/03/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/04/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

03/05/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/06/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

11/07/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/08/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/09/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

07/10/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/11/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

05/12/2024 – R\$ 42.939,72 (Quarenta e dois Mil, novecentos e trinta e nove Reais e setenta e dois centavos)

2 – Da Execução

Projeto: S.E.R. Serviço Especial de Reabilitação

Tem a finalidade de oferecer apoio a educandos com dificuldades e transtornos de aprendizagem, matriculados nas unidades escolares da rede municipal, melhorando suas condições de aprendizagem e ainda proporcionar ambiente inclusivo.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Aplicação: Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).

3 – Da Prestação de Contas

A prestação de contas realizar-se-á de forma quadrimestral e final, elaborada e entregue pela OSC a Prefeitura Municipal de Assis.

4 – Cronograma de entrega

- 1 – Entrega dia 10/05/2023 referente ao 1º quadrimestre;
- 2 – Entrega dia 10/09/2023 referente ao 2º quadrimestre;
- 3 – Entrega dia 10/01/2024 referente ao 3º quadrimestre;
- 4 – Entrega dia 30/01/2024 referente a anual/final;
- 5 – Entrega dia 29/02/2024 referente a aditivo.

Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Presidente

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969